



**DECRETO Nº. 139/2025**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 04/09/2025  
Janaina Chaves Camargo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO ESTADUAL EM REVERÊNCIA À NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, PADROEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 627, de 28 de dezembro de 1993, que institui o dia 08 de setembro como feriado estadual em reverência à Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaçu, o feriado estadual no dia 08 (oito) de setembro de cada ano, em homenagem a Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O referido feriado deverá ser observado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS RIBEIRO  
IVO:59345144668

Assinado de forma digital por  
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668  
Dados: 2025.09.04 08:51:37 -03'00'

**JARBAS RIBEIRO IVO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**